

Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750 R. 204

Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>



CONTRATO Nº 162/2021

**PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA MERENDA ESCOLAR, NA FORMA DE PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, QUE FAZEM
ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS E A
EMPRESA DÉLCIO DELMAR RAMBO EIRELI.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2021**

O **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 89.971.782/0001-10, com sede na Rua Francisco Richter, 601, Centro, na cidade de Entre-Ijuís/RS, neste ato representado pelo Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Entre-Ijuís, Sr. Jordão Dirceu de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 488.991.190-15, RG nº 8034016025 SSP/RS, CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **DÉLCIO DELMAR RAMBO EIRELI**, CNPJ nº 18.683.835/0001-59, estabelecida na Avenida Tuparendi, nº 1460, bairro Glória, no Município de Santa Rosa - RS, Fone/Fax: (55) 3515-4083, neste ato representada por seu representante legal Délcio Delmar Rambo, sócio-administrador, CPF nº 332.504130-20, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

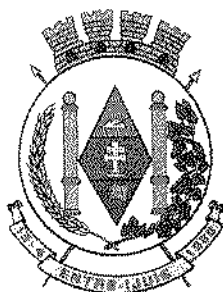
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros de alimentação para a Merenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, especificado no Termo de Referência, Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 02/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item: 22
Descrição: Fermento
Descrição Complementar: Fermento, tipo: químico, apresentação: pó



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750 R. 204

Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Embalagem 250,00 G
Valor Estimado: R\$ 1.209,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 550,0000 .	
Eventos do Item	
Evento Data	Observações
Adjudicado	25/05/2021
16:03:53	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.683.835/0001-59, Melhor lance: R\$ 550,0000 ✓	
Item: 32	
Descrição: Óleo vegetal comestível	
Descrição Complementar: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Embalagem 900,00 ML
Valor Estimado: R\$ 2.346,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.330,0000 .	
Eventos do Item	
Evento Data	Observações
Adjudicado	25/05/2021
16:03:53	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.683.835/0001-59, Melhor lance: R\$ 2.330,0000 ✓	
Item: 33	
Descrição: Condimento	
Descrição Complementar: Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Grama
Valor Estimado: R\$ 99,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 65,0000 . ✓	
Eventos do Item	
Evento Data	Observações
Adjudicado	25/05/2021
16:03:53	



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750 R. 204

Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.683.835/0001-59, Melhor lance: R\$ 65,0000 ✓	
Item: 36	
Descrição: Sal	
Descrição Complementar: Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, características adicionais: teor mínimo cloreto de sódio 98,5%	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R\$ 156,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 114,0000 .	
Eventos do Item	
Evento Data	Observações
Adjudicado 25/05/2021	
16:03:54	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.683.835/0001-59, Melhor lance: R\$ 114,0000 ✓	
Item: 38	
Descrição: Vinagre	
Descrição Complementar: Vinagre, matéria-prima: maçã, tipo: aromático, acidez: 4,20 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Frasco 750,00 ML
Valor Estimado: R\$ 213,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 120,0000 . ✓	
Eventos do Item	
Evento Data	Observações
Adjudicado 25/05/2021	
16:03:54	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.683.835/0001-59, Melhor lance: R\$ 120,0000	

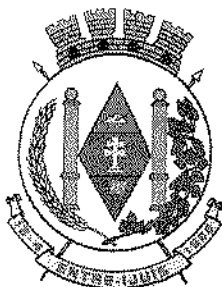
3.179.00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS.**

42.733.40



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750 R. 204

Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será autorizada adesão à presente ata de registro de preços;

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da respectiva assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

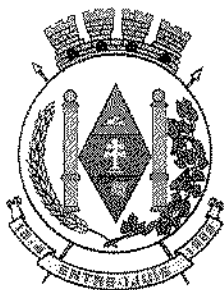
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750 R. 204

Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>



6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750 R. 204

Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>



8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Ângelo, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Entre-Ijuís/RS, 26 de maio de 2021.

JORDAO DIRCEU DE
OLIVEIRA:48899119015

Assinado de forma digital por JORDAO
DIRCEU DE OLIVEIRA:48899119015
Dados: 2021.06.09 08:03:31 -03'00'

Município de Entre-Ijuís
Jordão Dirceu de Oliveira
MUNICIPIO

TESTEMUNHA

NOME:

RG:

DELICIO DELMAR
RAMBO

EIRELI:18683835000159

Assinado de forma digital por
DELICIO DELMAR RAMBO
EIRELI:18683835000159
Dados: 2021.06.23 10:23:56
-03'00'

Empresa DÉLCIO DELMAR RAMBO EIRELI
Delmar Rambo Eireli
EMPRESA

TESTEMUNHA

NOME:

RG: